



Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 - CEP 86390-000

RESOLUÇÃO DA MESA N°06/97

A mesa da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, considerando:

- 1 - Que a Câmara encontra-se em recesso legislativo;
- 2 - Não existir em andamento nenhum projeto a ser deliberado;

RESOLVE

determinar a interrupção do funcionamento da Câmara no período de 23/12/97 à 04/01/98, abrangendo licença ao funcionalismo, sem prejuízo de imediata convocação ao trabalho, sempre que houver necessidade.

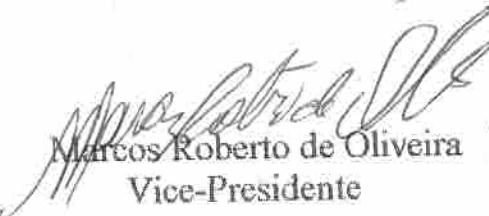
Publique-se em Edital.

Comunique-se aos senhores Vereadores.

Cumpra-se.

Mesa da Câmara Municipal, em 22 de dezembro de 1.997.


Sebastião Pereira da Silva
Presidente


Marcos Roberto de Oliveira
Vice-Presidente


João Mattar Oliveira
Secretário